Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ
Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000

Boletim nº. 125	2018	Página:	1 de 1	Data:	27/07/2018

LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS
DEFINIÇÕES – ARBITRAL
FUTSAL – SUB-9, 11 e 13
BOLETIM OFICIAL

Prezados,

A Liga Petropolitana de Desportos vem, através deste boletim, informar as definições concordadas pelos clubes em arbitral na sede da LPD, na noite da última quarta-feira (25), para os Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, nas categorias Sub-9, Sub-11 e Sub-13:

- Por unanimidade, os clubes presentes votaram à favor da seguinte redação para o Artigo 16º do Regulamento Geral para as competições de Futsal:

Art.16º – O mando de quadra caberá sempre ao clube indicado em primeiro lugar na disposição da tabela e os mesmos deverão informar a LPD com 10 (dez) dias de antecedência da respectiva rodada, com os dias e horários para publicação em Boletim Oficial da LPD, sendo que as partidas deverão ser marcadas sempre aos Sábados e/ou Domingos, salvo se:

a) Houver coincidência com partidas das mesmas categorias em Campeonatos de Futsal promovidos pela Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro;
b) Comum acordo firmado entre os clubes;
c) Em caso da partida envolver clubes com seus jogos marcados pela Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro para a mesma semana (Sábado e Domingo), a partida deverá acontecer na semana anterior à respectiva rodada do dia da semana (Segunda, Terça, Quarta, Quinta ou Sexta) disponibilizado pelo clube mandante, através de Ofício, que deverá ser protocolado na secretaria da LPD antes do início do campeonato e que valerá para todo o campeonato nos horários estabelecidos pela LPD (Letra E), independente da ordem das categorias;
d) Em caso de descumprimento por parte do clube mandante em relação a marcação das partidas no prazo determinado no Art. 16º acima, a LPD terá autonomia para a marcação das partidas em horários e locais indicados por ela, bastando o aviso antecipado de 48 (quarenta e oito) horas via e-mail a quem de direito, publicando-se em seguida Boletim Oficial para conhecimento de terceiros;
e) Fica estabelecido pela LPD que durante a semana (Segunda, Terça, Quarta, Quinta ou Sexta), nenhuma partida poderá ter seu inicio antes dos horários abaixo estabelecidos, salvo comum acordo entre os clubes envolvidos, Direção da LPD e a Comissão de Arbitragem;

- 1ª partida (Sub-9 ou Sub-11 ou Sub-13) – Início entre 18h00 e 18h30h;
- 2ª partida (Sub-9 ou Sub-11 ou Sub-13) – 15 minutos após o término da 1ª partida;
- 3ª partida (Sub-9 ou Sub-11 ou Sub-13) – 15 minutos após o término da 2ª partida;

Parágrafo 1º – Nas categorias Sub-9 ou Sub-11 ou Sub-13, nenhuma partida poderá ser iniciada após 21h00, salvo comum acordo entre os clubes e/ou decisão da maioria (1 clube + arbitragem).

Seguindo o Arbitral, houve uma mudança no regulamento acordado e aprovado por unanimidade que haverão as seguintes alterações:

- Tiro de lateral e arremesso de meta: a bola só poderá entrar na área de meta adversária após o terceiro toque, iniciado pelas mãos do goleiro e, ou, pelo pé do atleta (em caso de tiro lateral). Obs: terceiro toque na bola e não o terceiro atleta diferente a tocar na bola;

Sanções: no arremesso de meta – a bola é posicionada no meio da quadra e será reiniciada com tiro livre indireto em favor da equipe oponente; no tiro de lateral haverá a reversão em favor da equipe oponente;

- Na distância de 10 metros, no arremesso de meta, será considerada bola em jogo após o segundo toque de bola iniciado pelas mãos do goleiro.

Sanções: se o atleta oponente avançar antes disso, o jogo será reiniciado com tiro livre indireto do meio da quadra de jogo em favor da equipe oponente.

Atenciosamente
José Luis Neto
Vice-Presidente